COMUNICADO N.º 30/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Requerimento de RSC-PCCTAE por pessoas aposentadas e pensionistas – canal de atendimento

São Paulo, 28 de outubro de 2026

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DGP-PRD) informa que, em reunião realizada em 19 de outubro de 2026 com o Sinasefe-SP, foram discutidas as providências necessárias para viabilizar a apresentação de requerimentos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE) por pessoas servidoras técnico-administrativas aposentadas e pensionistas do IFSP.

O Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, restringe a concessão do RSC-PCCTAE às pessoas servidoras ativas (art. 2º). No entanto, com fundamento no direito de petição aos poderes públicos, assegurado pelo art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal, o IFSP receberá os requerimentos apresentados, sem que isso implique reconhecimento prévio do direito ao benefício. Os pedidos serão analisados individualmente, à luz do referido Decreto e da legislação aplicável.

Para orientar as pessoas interessadas, a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) disponibiliza o endereço eletrônico crsc.tae.aposentados@ifsp.edu.br, canal exclusivo para o recebimento desses requerimentos. As solicitações deverão conter as seguintes informações e documentos:

I – identificação da pessoa requerente e, no caso de pensionista, da pessoa servidora instituidora da pensão, com nome, matrícula Siape, cargo, unidade de lotação e data da aposentadoria;

II – ofício ou carta, assinado pela pessoa requerente, com a descrição da trajetória profissional da pessoa servidora e a indicação do nível de RSC-PCCTAE pretendido, em substituição ao memorial descritivo;

III – documentação comprobatória das atividades e experiências profissionais, conforme os requisitos e os anexos do Decreto nº 13.048, de 2026.

Aplicam-se a esses requerimentos as orientações, os manuais e os modelos divulgados pela CRSC-PCCTAE em sua página institucional, inclusive quanto aos documentos admitidos como comprovação, ressalvada apenas a forma de apresentação, que se dá pelo endereço eletrônico indicado neste comunicado, e não pelo sistema utilizado pelas pessoas servidoras ativas.

Após o recebimento da documentação, a CRSC-PCCTAE abrirá processo eletrônico no Suap e o encaminhará à DGP-PRD para análise. O resultado será comunicado à pessoa requerente pelo mesmo endereço eletrônico.

Os documentos que constavam nas antigas pastas funcionais encontram-se, atualmente, digitalizados no Assentamento Funcional Digital (AFD) e podem ser consultados e baixados pela própria pessoa interessada no SouGov.br. Caso o documento necessário não seja localizado no AFD ou haja dúvidas sobre a consulta, as pessoas aposentadas e pensionistas poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Arquivo e Documentação de Pessoal (CADP-DGP), pelo e-mail cadp@ifsp.edu.br, para solicitar auxílio na busca. Os documentos localizados serão digitalizados pela equipe da CADP, enviados por e-mail à pessoa solicitante e inseridos no AFD, ampliando o acesso digital e dispensando o comparecimento presencial.

A DGP-PRD e a CRSC-PCCTAE permanecem à disposição para dúvidas pelos endereços eletrônicos indicados.

Documento assinado eletronicamente.

Guilherme Oliveira Leite
Diretor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD, em 30/10/2026 17:03:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1270290
Código de Autenticação: d65be2ecdb

COMUNICADO N.º 30/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP